

## Começam a ser aplicadas novas regras mais rigorosas para a ciber-resiliência e a resiliência física das entidades e redes críticas (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/news/new-stronger-rules-start-apply-cyber-and-physical-resilience-critical-entities-and-networks>)

Acabam de entrar em vigor duas diretivas fundamentais sobre infraestruturas críticas e digitais, que reforçarão a resiliência da UE contra ameaças em linha e fora de linha, desde ciberataques à criminalidade, riscos para a saúde pública ou catástrofes naturais.



iStock photo Getty images plus

As recentes ameaças às infraestruturas críticas da UE tentaram comprometer a nossa segurança coletiva. Já em 2020, a Comissão tinha proposto uma atualização significativa das regras da UE em matéria de resiliência das entidades críticas e de segurança das redes e dos sistemas de informação.

As 2 diretivas que entram em vigor são as seguintes:

- **[Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União \(Diretiva SRI 2\)](https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2555)** (<https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2555>)
- **[Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas \(Diretiva RCE\)](https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2557/oj)** (<https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2557/oj>)

A **Diretiva SRI 2** assegurará uma **Europa mais segura e mais forte, alargando significativamente os setores e tipos de entidades críticas abrangidos pelo seu âmbito de aplicação**. Estes incluem os fornecedores de redes e serviços públicos de comunicações eletrónicas, os serviços de centros de dados, a gestão das águas residuais e dos resíduos, o fabrico de produtos críticos, os serviços postais e de correio rápido e as entidades da administração pública, bem como,

de um modo mais geral, o setor dos cuidados de saúde. Além disso, **reforçará os requisitos de gestão dos riscos de cibersegurança que as empresas são obrigadas a cumprir**, bem como simplificará as obrigações de comunicação de incidentes com **disposições mais precisas em matéria de comunicação, conteúdo e calendário**. A Diretiva SRI 2 substitui as [regras relativas à segurança das redes e dos sistemas de informação](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2016.194.01.0001.01.ENG&toc=OJ%3AL%3A2016%3A194%3ATOC) ([https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L\\_.2016.194.01.0001.01.ENG&toc=OJ%3AL%3A2016%3A194%3ATOC](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2016.194.01.0001.01.ENG&toc=OJ%3AL%3A2016%3A194%3ATOC)), a primeira legislação a nível da UE em matéria de cibersegurança.

Face a um cenário de risco cada vez mais complexo, a nova **Diretiva RCE** substitui a Diretiva Infraestruturas Críticas Europeias de 2008. As novas regras reforçarão a resiliência das infraestruturas críticas a uma série de ameaças, incluindo riscos naturais, ataques terroristas, ameaças internas ou sabotagem. Serão abrangidos 11 **setores**: energia, transportes, banca, infraestruturas do mercado financeiro, saúde, água potável, águas residuais, infraestruturas digitais, administração pública, espaço e alimentação. Os Estados-Membros terão de adotar uma **estratégia nacional** e realizar **avaliações regulares dos riscos** para identificar as entidades consideradas críticas ou vitais para a sociedade e a economia.

Os Estados-Membros dispõem de 21 meses para transpor ambas as diretivas para o direito nacional. Durante esse período, os Estados-Membros adotarão e publicarão as medidas necessárias para lhes dar cumprimento.

Em dezembro de 2022, o Conselho adotou uma [recomendação](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_6238) ([https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip\\_22\\_6238](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_6238)) **sobre uma abordagem de coordenação a nível da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas**, na qual os Estados-Membros são convidados a acelerar os trabalhos preparatórios para a transposição e aplicação da Diretiva SRI 2 e da Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas (RCE).

## Mais informações

- [Diretiva SRI 2](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/new-stronger-cybersecurity-rules-kicking-safer-eu-digital-landscape)  
(<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/new-stronger-cybersecurity-rules-kicking-safer-eu-digital-landscape>)
- [NEI Q &a](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/faqs/revision-network-and-information-security-directive-questions-and-answers)  
(<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/faqs/revision-network-and-information-security-directive-questions-and-answers>)
- [Ficha de informação SRI](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/revision-directive-security-network-and-information-systems-nis2)  
(<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/revision-directive-security-network-and-information-systems-nis2>)
- [Diretiva RCE](https://home-affairs.ec.europa.eu/news/commission-proposes-new-directive-enhance-resilience-critical-entities-providing-essential-services-2020-12-16_en)  
([https://home-affairs.ec.europa.eu/news/commission-proposes-new-directive-enhance-resilience-critical-entities-providing-essential-services-2020-12-16\\_en](https://home-affairs.ec.europa.eu/news/commission-proposes-new-directive-enhance-resilience-critical-entities-providing-essential-services-2020-12-16_en))

---

### Source URL:

<https://digital-strategy.ec.europa.eu/news/new-stronger-rules-start-apply-cyber-and-physical-resilience-critical-entities-and-networks>